



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO Nº 3576 – 27/12/2011

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº. 2.434 de 14/09/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicada, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ECONÔMICO

02.02.04.122.1224.029.3190.00
Aplicações DiretasR\$ 10.525,10

PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.0611.025.3190.00
Aplicações DiretasR\$ 18.670,11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.28.845.0000.003.3190.00
Aplicações DiretasR\$ 43.881,93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.123.1231.036.3190.00
Aplicações DiretasR\$ 19.666,58
02.05.04.123.1233.035.3190.00
Aplicações DiretasR\$ 10.755,72
SOMA:.....R\$ 30.422,30



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.1224.040.3190.00	
Aplicações Diretas	R\$ 8.525,10
02.06.12.272.2711.052.3190.00	
Aplicações Diretas	R\$ 138.923,37
02.06.12.361.3612.045.3190.00	
Aplicações Diretas	R\$ 308.792,47
02.06.12.361.3612.198.3190.00	
Aplicações Diretas	R\$ 404.068,06
02.06.12.365.3651.193.3190.00	
Aplicações Diretas	R\$ 73.946,18
SOMA:.....	R\$ 934.255,18

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.1224.053.3190.00	
Aplicações Diretas	R\$ 48.981,32
02.07.10.306.3066.060.3190.00	
Aplicações Diretas	R\$ 5.540,98
SOMA:.....	R\$ 54.522,30

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.1224.063.3190.00	
Aplicações Diretas	R\$ 33.888,21
02.08.15.451.4512.078.3190.00	
Aplicações Diretas	R\$ 18.379,48
02.08.15.452.4521.064.3190.00	
Aplicações Diretas	R\$ 35.940,28
02.08.15.452.4525.067.3190.00	
Aplicações Diretas	R\$ 23.301,37
02.08.17.512.5123.072.3190.00	
Aplicações Diretas	R\$ 8.148,76
02.08.26.782.7822.076.3190.00	
Aplicações Diretas	R\$ 2.375,37
02.08.26.782.7823.077.3190.00	
Aplicações Diretas	R\$ 15.849,16
SOMA:.....	R\$ 137.882,63



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.1224.029.3190.00

Aplicações DiretasR\$ 18.441,71

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.3921.051.3190.00

Aplicações DiretasR\$ 39.198,71

02.11.27.813.8131.058.3190.00

Aplicações DiretasR\$ 24.801,37

SOMA:.....R\$ 64.000,08

CONTROLE INTERNO

02.12.04.122.1251.184.3190.00

Aplicações DiretasR\$ 3.146,41

TOTAL:.....R\$ 1.315.747,75

Art. 2º - Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, o excesso de arrecadação no valor de **R\$ 1.315.747,75** (um milhão, trezentos e quinze mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de dezembro de 2011.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº. 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº. 3.576 de 27/12/2011, está de acordo com o que determina a Lei nº. 2434/11.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 27 de dezembro de 2011.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO
Prefeito Municipal